



Índice

SEMAD - Secretaria de Administração	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260323IN0022026	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260323IN0032026	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260324IN0042026	3
TERMO ADITIVO	4
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-01	4
SINFRA - Secretaria Municipal De Obras, Transportes E Serviços Urbanos.....	4
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-13.....	4
SEMED - Secretaria de Educação	5
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-05.....	5
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-06	5
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-07	6
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-08	6
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-09	7
SMAS - Secretaria de Assistência Social.....	7
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-02.....	7
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-03	8
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-04	8
SEMUS - Secretaria de Saúde.....	9
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-10.....	9
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-11	9
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-12	10

SEMAD - Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260323IN0022026
EXTRATO DO CONTRATO Nº
[20260323IN0022026](#).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2026

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios, para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, de interesse do Município de São Pedro da Água Branca - MA. CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, situada na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ nº [33.542.612/0001-90](#), representada por seu coordenador técnico, Dr. Bruno Romero Pedrosa Monteiro. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Adriana Silva da Costa; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; PREÇO: Em razão dos serviços descritos na CLAÚSULA PRIMEIRA, serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. § 1º. Os honorários serão adimplidos com verba própria do Município ou através de Juros de Mora decorrentes da expedição do Precatório, eis que, conforme entendimento do STF nos autos da ADPF 528, estes são desvinculados da destinação constitucional do crédito principal do FUNDEB. § 4º Os honorários de sucumbência eventualmente arbitrados são devidos à CONTRATADA, não havendo qualquer ingerência da CONTRATANTE sobre os mesmos. PROGRAMA DE TRABALHO: &NBSP;0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2007 –

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 25/03/2026. São Pedro da Água Branca – MA, 23 de março de 2026. Sra. Adriana Silva da Costa - Secretária Municipal da Administração

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: byalplupktd20260325130305

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260323IN0032026
EXTRATO DO CONTRATO Nº
[20260323IN0032026](#).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2026

OBJETO: [Contratação de serviços advocatícios especializados em recuperação judicial de repasses diminuídos pela União, especificamente no que se refere ao Fundo de Participação de Municípios \(FPM\), de interesse do Município de São Pedro da Água Branca - MA.](#) CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, situada na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ nº [33.542.612/0001-90](#), representada por seu coordenador técnico, Dr. Bruno Romero Pedrosa Monteiro. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Adriana Silva da Costa; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; PREÇO: Em razão dos serviços descritos na CLAÚSULA PRIMEIRA, serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. § 1º - O pagamento dos honorários se dará na hipótese de efetiva recuperação de valores aos Cofres Municipais. § 2º - Autoriza-se, desde já, o destaque dos honorários contratuais na hipótese de recebimento de valores através de Precatório e/ou RPV, na forma prescrita no art. 22, § 4º, da Lei Nº 8.906/1994. § 3º - Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 6.928.181,96 (seis milhões novecentos e vinte e oito mil cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), representando os honorários

contratuais o montante estimado de R\$ 1.385.636,39 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis de reais e trinta e nove centavos). § 4º - Os valores mencionados no parágrafo anterior são meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença. § 5º - Os honorários de sucumbência eventualmente arbitrados são devidos à CONTRATADA, não havendo qualquer ingerência da CONTRATANTE sobre os mesmos. § 6º Havendo benefício fracionado – ou seja, no caso de o Município beneficiar-se de decisões que lhe assegurem e efetivamente representem incremento e/ou recebimento dos valores, mensalmente – sobre tal benefício recairão, igualmente, os honorários, nas mesmas proporções aqui estipuladas, sempre que comprovado o benefício. Admite-se a remuneração corrente ao prestador e/ou o depósito judicial dos honorários respectivos, a serem, neste último caso, levantados após o trânsito em julgado favorável. PROGRAMA DE TRABALHO: 0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 25/03/2026. São Pedro da Água Branca – MA, 23 de março de 2026. Sra. Adriana Silva da Costa - Secretária Municipal da Administração

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: sfchuzghved20260325130305

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260324IN0042026
EXTRATO DO CONTRATO Nº
[20260324IN0042026](#).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e financeira, voltados ao diagnóstico do portfólio de ativos judiciais do Município e à estruturação de modelo jurídico e financeiro para a cessão onerosa de direitos creditórios, em conformidade

Complementar com nº a Lei 208/2024, compreendendo assessoramento na elaboração de instrumentos legais e convocatórios, suporte junto ao Poder Legislativo e órgãos de controle, com remuneração exclusivamente vinculada ao êxito da operação de interesse da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA. CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, situada na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ nº [33.542.612/0001-90](#), representada por seu coordenador técnico, Dr. Bruno Romero Pedrosa Monteiro. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Adriana Silva da Costa; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; PREÇO: Pelos serviços efetivamente prestados, a CONTRATADA fará jus ao recebimento de honorários advocatícios *ad exitum*, correspondentes a **4,5% (quatro vírgula cinco por cento)** do valor nominal bruto do crédito perseguido pelo Município. §1º - Em observância ao princípio da proporcionalidade, a remuneração supra está limitada ao teto remuneratório de 10% (dez por cento) sobre o valor efetivamente devido ao Município em razão de cessão onerosa, a ser computado após eventual deságio. §2º - O pagamento dos honorários ficará condicionado à efetiva formalização da cessão onerosa e ao ingresso financeiro dos respectivos recursos nos cofres do Município. A base de cálculo corresponderá ao valor nominal bruto do crédito, considerado antes da aplicação de eventuais deságios, honorários advocatícios ou quaisquer outras deduções, bem como antes de suas subvinculações. §3º - O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o ingresso dos recursos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. §4º - Os honorários poderão ser pagos operacionalmente pelo cessionário diretamente à **CONTRATADA**, de forma simultânea ao repasse do valor devido ao **CONTRATANTE**, sem gerar despesa orçamentária direta. §5º - Caso haja vinculação da verba a ser recebida, a contraprestação devida à **CONTRATADA** será adimplida prioritariamente com a parcela correspondente aos juros de mora integrantes dos créditos cedidos, até o limite de seu valor. Eventual saldo remanescente somente poderá ser adimplido com recursos próprios e desvinculados de finalidades constitucionais ou legais. § 6º - Na ausência de conclusão da operação ou de ingresso financeiro, nenhum valor será devido à

CONTRATADA PROGRAMA DE
TRABALHO: 0202 &NDASH; SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO & CEDIL; & ATILDE; O;
DOTAÇÃO & CEDIL; & ATILDE; O
ORÇAMENTO & AÇÃO; RIA:
04.122.0052.2007 &NDASH;
MANUTENÇÃO & CEDIL; & ATILDE; O DA
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO & CEDIL; & ATILDE; O;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
&NDASH; OUTROS SERVIÇOS & CEDIL; OS
DE TERCEIROS &NDASH; PESSOA
JURÍDICA; FUNDAMENTO
LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III,
ALÍNEA & LDQUO; C&RDQUO;;
DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DA
ASSINATURA: 25/03/2026. S&ATILDE; O
PEDRO DA & AÇÃO; GUA BRANCA
&NDASH; MA, 24 DE MARÇO & CEDIL; O DE
2026. SRA. ADRIANA SILVA DA COSTA -
SECRETARIA & AÇÃO; RIA MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO & CEDIL; & ATILDE; O

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: rhcynhygub20260325130356

TERMO ADITIVO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO Nº 20250325PE0092025-01

RESENHA DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO
Nº 20250325PE0092025-01 FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A
EMPRESA A W S COMERCIO E
SERVIÇOS - EPP, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 040/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O
presente Termo de Aditivo tem por objeto a
alteração do prazo de vigência do contrato
original, celebrado em 25 de março de 2025,
relativo à contratação de MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO, visando suprir as necessidades
da Secretaria Municipal de Administração de São
Pedro da Água Branca -MA, na forma do artigo
107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação
aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO
CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo
prorroga a vigência do contrato por mais 12

(doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de
março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março
de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente,
respeitada a vigência máxima decenal, na forma
do artigo 107 da Lei nº 14.133, de
2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As
despesas decorrentes do presente Aditivo
ocorrerão por conta das seguintes dotações
orçamentárias: **Gestão/Unidade: 0202 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO; Dotação Orçamentária:
04.122.0052.2007 – MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material
de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as
demais cláusulas e condições do contrato
originário, naquilo que não contrariem o presente
termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO
ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/
Contratante: Sra. Adriana Silva da Costa –
Secretária Municipal de Administração; p/
Contratada: Sr. ANTONIO WENESSON
SILVA DA SILVA.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: v3vhfsa3mw20260325190307

SINFRA - Secretaria Municipal De Obras, Transportes E Serviços Urbanos

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO Nº 20250325PE0092025-13

RESENHA DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO
Nº 20250325PE0092025-13 FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA A W
S COMERCIO E SERVIÇOS - EPP,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
052/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O
presente Termo de Aditivo tem por objeto a
alteração do prazo de vigência do contrato
original, celebrado em 25 de março de 2025,
relativo à contratação de MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO, visando suprir as necessidades
da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e
Serviços Urbanos de São Pedro da Água Branca
-MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de

2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Gestão/Unidade: 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DA SECRET. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Gilsimar Ferreira Pereira – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; p/ Contratada: Sr. ANTONIO WENESSON SILVA DA SILVA.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: lzhuqth0820260325190333

SEMED - Secretaria de Educação

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-05

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-05 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A W S COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025,

relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação Orçamentária: 12.361.0052.2015 – MANUTENÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretário Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. ANTONIO WENESSON SILVA DA SILVA.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: 9xoc2gayg2x20260325190317

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-06

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-06 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A W S COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, visando

atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2078 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – QSE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretário Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. ANTONIO WENESSON SILVA DA SILVA.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: slwg4bth4gg20260325190356

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-07

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-07 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A W S COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da secretaria municipal

de Educação de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0205 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretário Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. ANTONIO WENESSON SILVA DA SILVA.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: x8awjscp1320260325190337

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-08

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-08 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A W S COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de São Pedro da Água

Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0206 – FUNDO MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretário Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. ANTONIO WENESSON SILVA DA SILVA.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: ttgzglopedc20260325190316

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-09
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-09 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A W S COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº

14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0206 – FUNDO MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.1321.1054 – MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO VAAT; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretário Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. ANTONIO WENESSON SILVA DA SILVA.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: pxav8mpydvk20260325190344

SMAS - Secretaria de Assistência Social

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-02
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-02 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA A W S COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à contratação de MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0212 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação Orçamentária: 08.122.0052.2074 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Francisco Elias Pereira – Secretário Municipal de Assistência Social; p/ Contratada: Sr. **ANTONIO WENESSON SILVA DA SILVA**

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: hdskuumov020260325190312

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-03

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-03 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA A W S COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025,

relativo à contratação de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Gestão/Unidade: 0212 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2061 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Francisco Elias Pereira – Secretário Municipal de Assistência Social; p/ Contratada: Sr. **ANTONIO WENESSON SILVA DA SILVA**.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: x9p9xqsukk820260325190353

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-04

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-04 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA A W S COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025,

relativo à contratação de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0212 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2075 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Francisco Elias Pereira – Secretário Municipal de Assistência Social; p/ Contratada: Sr. **ANTONIO WENESSON SILVA DA SILVA**.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: eku3cvypfe20260325190336

SEMUS - Secretaria de Saúde

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO Nº 20250325PE0092025-10

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-10 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A W S COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à **contratação de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca**, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Gestão/Unidade: 0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.1342.2094 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. **IDECLEY MONTEIRO DE SOUSA** – Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. **ANTONIO WENESSON SILVA DA SILVA**.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: 7qwb23drr620260325190358

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO Nº 20250325PE0092025-11

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-11 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A W S COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a

alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à **contratação de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Gestão/Unidade: 0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2044 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. **IDECLEY MONTEIRO DE SOUSA** – Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. **ANTONIO WENESSON SILVA DA SILVA**.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: 49rmoulil0h20260325190344

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-12

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250325PE0092025-12 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A W S COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 25 de março de 2025, relativo à **contratação de MATERIAIS DE**

CONSTRUÇÃO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 até 25 (vinte e cinco) de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Gestão/Unidade: 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2037 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/03/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. **IDECLEY MONTEIRO DE SOUSA** – Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. **ANTONIO WENESSON SILVA DA SILVA**.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: sfuelws51qp20260325190332

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Adriana Silva da Costa
Secretária de Administração

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br